



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO I

TOMADA DE PREÇO 014/2020

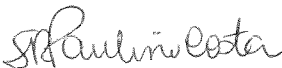
No dia 09 de setembro de 2020 às 13 horas e 30 minutos, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal nº 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço 014/2020, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Inconfidência para realizar o atendimento da demanda do mencionado bairro e adjacências. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TSO CONSTRUTORA - EIRELI. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TSO CONSTRUTORA - EIRELI solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou **habilitada** as empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **inabilitada** as empresas: TSO CONSTRUTORA - EIRELI, visto que a mesma não apresentara a letra E do item 3 do edital; e a empresa LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, visto que a mesma não apresentou o Anexo XI do edital. Pelo fato das empresas SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TSO CONSTRUTORA - EIRELI não estarem presentes na sessão de licitação, fica concedido o prazo de 05

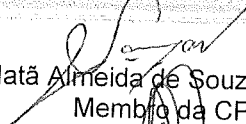


MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



(cinco) dias úteis para apresentação de recurso, além do motivo da inabilitação das empresas LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e TSO CONSTRUTORA – EIRELI, sendo contados a partir do dia 09 de setembro de 2020.


Sueli Ribas Paulino Costa
Membro da CPL


Natã Almeida de Souza Pereira
Membro da CPL


Alice Melo Almeida de Sousa
Secretaria da CPL

Representantes Credenciados:


CONCRETA INCORPORACOES LTDA


CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA


J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME


JE CONSTRUTORA LTDA - ME


LYRIO CONSTRUTORA EIRELI


MENDES CONSTRUÇÕES LTDA


RFC CONSTRUTORA EIRELLI

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA